



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.511/2023

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;
- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 11907/2022 em 06.12.2022,;
- **CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Educação e a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos ao servidor **ANTONIO MARCOS DE VASCONCELLOS**, Professor B, matrícula 002107-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09.01.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.730/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal